



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parecer nº 024/2018-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 037/2018-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante o **Ofício nº 138/2018-GAB/SEMUS**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Dosimetria Pessoal** para os Servidores do Hospital Municipal de Carolina, da **Prefeitura Municipal de Carolina/MA**.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da **Prefeitura Municipal de Carolina** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**:

- A: M.R.A. - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 07.041.060/0001-00
B: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36
C: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA CNPJ: 65.716.995/0001-37

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A	B	C	Média	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário		
01	MONITORAÇÃO INDIVIDUAL (7 USUARIOS E 1 PADRÃO) A EXPOSIÇÃO EXTERNA A CAMPO DE RADIAÇÃO X E GAMA UTILIZANDO SISTEMA DE DOSIMETRIA TERMO LUMINESCENTE COM RELATORIO MENSAL.	UND	8	33,00	17,60	20,47	23,69	189,52	2.274,24
Total									2.272,24

O valor estimado da despesa é de **R\$ 2.274,24 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FONTE DE RECURSO:	00 – Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00401.2036.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O Ordenador de Despesas, o **Secretário Municipal de Saúde**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:


(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, sugerimos a contratação da empresa Administradora **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA** (CNPJ nº 50.429.810/0001-36).

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO Nº 034/2018-CPL/PMC**, em anexo.

Carolina/MA, **23 de maio** de 2018.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação